



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0000441-08

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

441

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

441

Matrícula

Goiânia, 23 de janeiro de 1.976.

*Substituto Oficial*  
**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº. 05 (05), da quadra 37<sup>a</sup> (37), situado à Av. Venerando Freitas, no setor Cidade Jardim, com a área de - 506,90 metros quadrados (506,90 m<sup>2</sup>), sendo 16,00 metros de frente ; 16,13 metros de fundo, com o lote 3; 30,63 metros do lado esquerdo, com o lote 4; 32,73 metros do lado direito, com o lote 6; **PROPRIETÁRIOS:** JERONIMO COIMBRA BUENO SM AMBROSINA PARASSU BORGES COIMBRA BUENO; ABELARDO COIMBRA BUENO S/M MARIA MARCI NA PIMENTEL COIMBRA BUENO, CPF nºs. 008.354.557 e 008.318.917, brasileiros, casados, engenheiros e do lar, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº.6.767 e inscrito sob nº.59, L.º. 8-F,n/Car-tório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosambluag*

**R 1.-441:** Goiânia, 23 de janeiro de 1.976. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do 4.º Tabelião d/ Capital, L.º.562, fls.185/191v.º. em 27 de agosto de 1.975, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto d/ matrícula, com a interveniência de Meireles & Cia Ltda, c/sede n/ Capital, CGC 01529189/001, à firma TAIPA \* CONSTRUÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA c/ sede n/ Capital, CGC 01089713, pelo preço de quinze mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros e trinta centavos (R\$ 15.391,30), s/ condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosambluag*

**R2 - 441 - Goiânia, 22 de março de 1979 -** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4.º ofício desta capital, L.º 655, fls. 121/122v.º em 04/03/79, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à firma SAGOL - SUINOS E AVICULTURA GOIAS LIMITADA, com sede nesta capital, CGC Nº 01.287.507/0001, pelo preço de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *BM*

**R3-441 - Goiânia, 04 de fevereiro de 2005.** Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora datado de 25/11/2004, protocolado sob o nº 342.025 em 03/02/2005, extraído dos Autos nº 99, de Ação de Execução Fiscal proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra o SAGOL SUBPRODUTOS ANIMAIS GOIAS LTDA a mando da MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dra. Elizabeth Maria da Silva, tendo em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 01/02/2005, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 1.194.758,16 devida a exequente acima referida. Consta do Auto de Penhora, como depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Souza, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

s.R.C. AV /





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **441** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

|           |     |       |            |     |        |
|-----------|-----|-------|------------|-----|--------|
| Emols.:   | R\$ | 83,32 | Taxa Jud.: | R\$ | 18,29  |
| Fundes.:  | R\$ | 8,33  | Funemp.:   | R\$ | 2,50   |
| Funcomp:  | R\$ | 2,50  | Fepadsaj.: | R\$ | 1,67   |
| Funproge: | R\$ | 1,67  | Fundepeg.: | R\$ | 1,04   |
| ISS:      | R\$ | 4,17  | Total:     | R\$ | 123,49 |

Selo digital n. **00122407093342134420137**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>  
Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)  
Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (XZYS-3XUF-SJCR-97B8)

Goiânia/GO, 09 de julho de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

